	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HEC.008
	NOME DA COMISSÃO: NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - NSP	
ELABORADO POR: Membros do Núcleo	APROVADO POR: Diretor Geral: Gerson Macagnan Diretor Técnico: Marcelo Augusto de Oliveira Torres	
REVISADO POR: Analista da Qualidade – Priscila Ferreira de Oliveira	Data da Aprovação: 30/03/2023 Versão: 00	

O Núcleo de Segurança do Paciente – NSP no uso de suas atribuições aprova o seu Regulamento Interno de Funcionamento em 30 de março de 2023.

Este regulamento interno de funcionamento convalida todas as ações do núcleo constituída que ocorreram a partir de 30/03/2023.

I. FINALIDADE

Art 1º. O Núcleo de Segurança do Paciente – NSP – cumprir com seu o objetivo de estabelecer as diretrizes necessárias para assegurar a implantação do Gerenciamento de Riscos.

II. COMPOSIÇÃO

Art 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente – NSP terá composição multiprofissional e multissetorial, contando com a seguinte equipe operacional:

1. Supervisora de Qualidade;
2. Enfermeira da Qualidade;
3. Analista da Qualidade;
4. Diretor Técnico;
5. Gerente de enfermagem;
6. Enfermeiro do SCIH; e
7. Coordenador de Farmácia.

III. MANDATO

Art 3º. A eleição dos membros do núcleo se dará por indicação da Direção Geral do Hospital, com validade indeterminada, sendo as cadeiras do núcleo sempre preenchidas pelos ocupantes dos cargos representantes.


IV. REUNIÕES

Art 4º. Os membros do NSP se reunirão mensalmente, conforme cronograma específico;

Art 5º. Todos os membros deverão estar presentes, pontualmente e em caso de impossibilidade de comparecimento, deverão encaminhar justificativa à secretaria do núcleo;

Art 6º. As reuniões serão realizadas com, no mínimo, metade mais um (50+1), dos participantes, sendo obrigatória a presença do presidente e/ou vice-presidente; e

Art 7º. As reuniões serão registradas em Atas, onde todos os integrantes deverão assinar para validação das informações ali constante.

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HEC.008
	NOME DA COMISSÃO: NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - NSP	
ELABORADO POR: Membros do Núcleo	APROVADO POR: Diretor Geral: Gerson Macagnan Diretor Técnico: Marcelo Augusto de Oliveira Torres	
REVISADO POR: Analista da Qualidade – Priscila Ferreira de Oliveira	Data da Aprovação: 30/03/2023 Versão: 00	

V. FUNCIONAMENTO E/OU ORGANIZAÇÃO

Art 8º. Implementar uma estrutura de Segurança do Paciente que permita o envolvimento de todos os colaboradores e, uma maior consciência para os perigos e responsabilidade de cada um.

Art 9º Promover a avaliação sistemática e documentada dos riscos com foco nos processos internos, em todas as áreas do hospital.

Art 10º Adotar medidas preventivas e corretivas, de modo sistemático, com a finalidade de eliminar ou mitigar riscos.

Art 11º Assegurar uma capacidade de resposta segura e eficiente em situações de catástrofe interna e externa.

Art 12º Definir e promover a implementação de políticas, procedimento e métodos de controle dos processos, técnicas e instalações mais seguras, nomeadamente com recurso a sistemas mais aperfeiçoados de métodos, informação e formação.

VI. ATRIBUIÇÕES

Art 13º. Ao Presidente e vice Presidente, atribuem-se:

1. Convocar as reuniões do NSP dando execução às respectivas deliberações;
2. Assinar documentações criadas pela NSP;
3. Representar a NSP, junto à direção do Hospital;
4. Indicar seu substituto entre os membros da NSP;
5. Distribuição de Tarefas para os membros;

Art 14º. Ao Secretário, atribuem-se:

1. Secretariar as reuniões, registrando as atas, as resoluções da NSP;
2. Receber, expedir e arquivar a documentação da NSP;
3. Encaminhar as comunicações de reuniões;

Art 15º. Aos demais membros, atribuem-se:


1. Comparecer as reuniões;
2. Colaborar com os trabalhos do núcleo, quando solicitados

Art 16º. Aos membros flutuantes, atribuem-se:

1. Comparecer as reuniões sempre que forem convidados; e
2. Colaborar com os trabalhos do núcleo, quando solicitados.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 17º. Poderá, eventualmente, ser solicitada a formação de um Grupo de Trabalho Específico, conforme a necessidade da avaliação presente, ou seja, dependendo da situação de análise em voga, pode ser chamado um médico (a) da especialidade, nutricionista, engenheiro (a) entre outros para análise da situação, sendo considerado como membro flutuante do núcleo.

	REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO (REGIMENTO INTERNO -COMISSÕES)	CÓDIGO RCOM.HEC.008
	NOME DA COMISSÃO: NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE - NSP	
ELABORADO POR: Membros do Núcleo	APROVADO POR: Diretor Geral: Gerson Macagnan Diretor Técnico: Marcelo Augusto de Oliveira Torres	
REVISADO POR: Analista da Qualidade – Priscila Ferreira de Oliveira	Data da Aprovação: 30/03/2023	
	Versão: 00	

VIII. HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão	Alterações
000	Emissão Inicial

IX. REFERÊNCIAS

Não se aplica.

Responsável pela Elaboração	Responsável pela Revisão	Responsável pela Aprovação
Letícia Kelly Freitas Lima Marcelo Augusto de Oliveira Jessyca Barreto M. de Jesus Neves Isabela Taquete Holz Magnago Heverton Caliman Gustavo Costa Suelma Nascimento Vanessa do Rosário M. da Mata Priscila Ferreira de Oliveira	Priscila Ferreira de Oliveira	Gerson Macagnan Marcelo Augusto de Oliveira

ASSINATURAS (8)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA

S10-ANALISTA DA QUALIDADE
SQUA (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 28/06/2023 13:55:26 -03:00

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA TORRES

DIRETOR TÉCNICO
DTEC (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 28/06/2023 14:50:56 -03:00

GERSON MACAGNAN

GHUA-I GESTOR HOSPITALAR DE UNIDADE DE ALTA
COMPLEXIDADE I
DGER (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 28/06/2023 14:59:37 -03:00

JESSYCA BARRETO MELO DE JESUS NEVES

SUPERVISOR HOSPITALAR II
SQUA (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 28/06/2023 14:36:15 -03:00

ISABELA TAQUETE HOLZ MAGNAGO

SUPERVISÃO DE FARMÁCIA
SFIN (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 28/06/2023 14:28:24 -03:00

HEVERTON CALIMAN CAMPOS

COORDENADOR DE FÁRMACIA
CFARMAC (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 29/06/2023 17:19:38 -03:00

SUELMA REGINA NASCIMENTO

GERH-I GERENTE HOSPITALAR I
GASS (HEC) - INOVA - GOVES
assinado em 28/06/2023 17:15:47 -03:00

GUSTAVO COSTA PINTO

CIDADÃO
assinado em 29/06/2023 12:12:12 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/06/2023 17:19:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA (S10-ANALISTA DA QUALIDADE - SQUA (HEC) - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-3D2C04>